

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PDL nº 45/2026

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Janaina Paschoal, concede a Medalha Anchieta ao Ilustríssimo Professor João Luiz Bizerra.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A presente proposição concede a Medalha Anchieta ao Professor João Luiz Bizerra, em reconhecimento à sua destacada contribuição ao esporte, à formação humana e à promoção da saúde e da inclusão social por meio da natação no Município de São Paulo.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado consolidou-se como referência na formação de atletas e cidadãos, promovendo valores essenciais como disciplina, perseverança, ética e respeito, especialmente entre crianças e jovens da cidade de São Paulo.

Sua contribuição ao esporte paulista destaca-se tanto pelo êxito técnico alcançado em competições de alto nível quanto pelo compromisso contínuo com a promoção da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento integral do indivíduo. Ao atuar em instituições tradicionais e de reconhecida importância, construiu um legado que fortaleceu a prática esportiva como instrumento de cidadania e transformação social, oferecendo oportunidades e perspectivas a inúmeros jovens em contextos de vulnerabilidade.

Além de sua atuação como treinador, o professor João Luiz Bizerra exerceu papel relevante na arbitragem esportiva, participando de eventos nacionais e internacionais de grande prestígio, o que reforça sua contribuição para o fortalecimento institucional do esporte brasileiro. Sua trajetória evidencia que o esporte, quando orientado por princípios humanos e educacionais, constitui poderoso meio de formação pessoal e social.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa o reconhecimento público de uma vida dedicada ao serviço da coletividade, à valorização do esporte como política pública e à construção de uma São Paulo mais saudável, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento humano, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,